



L E I Nº 4.832, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093- Manutenção do Progreama SIA/SUS
33.90.36.-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093- Manutenção do Programa SIA/SUS
33.70.41- Contribuições(466).....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração